



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2025

Considerando a necessidade da Administração Pública de garantir a conformidade jurídica e técnica dos processos licitatórios e contratos administrativos, especialmente no contexto de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a complexidade técnica e a natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados, conforme disposto no artigo 6º, inciso XVIII, e artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a inexistência de competição, em razão da especialização técnica exigida, decorrente de desempenho anterior, no artigo 74, inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a comprovação da qualificação técnica do prestador de serviço, que possui expertise reconhecida na área de consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 18, § 1º, combinado com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel situado na rua Dr. Aloísio Prata, nº s/n, centro, Cep: 44.550-000 São Felipe/Ba, destinado ao funcionamento do depósito para armazenamento dos materiais de construções para à Secretaria de Infraestrutura e Obras, a ser prestado pela pessoa Física o **Sr. ROQUE BARBOSA, inscrito no CPF: nº327. ***. ***-20**, no valor Global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) a despesa que irá correr pela seguinte Dotação: 2.02.02- 2.110- 3.3.90.36.00- 1.500.0000.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Felipe/BA, 07 de março de 2025.

ANTÔNIO GREGÓRIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal